

**ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM- SECRETARIA DE CULTURA****FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 - 30 DE JUNHO DE 2026****REGULAMENTO****CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - O concurso de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

**CAPÍTULO II****DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 2º** - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - O Concurso ficará limitado ao número de 10 (dez) Quadrilhas Juninas.

§ 2º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coor8denação do Concurso.

Declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

§ 3º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura do Maragogi se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

**CAPÍTULO III****DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 14 de junho de 2026, pelo link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc46FFNOVdGuEX0sNayhMQurWj3s4maeuwDH5oePEi1rAo6RQ/viewform?usp=sharing&ouid=104835556018693762086>

Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

Prefeitura de Belém - agência: 0793 – conta: 5648-0

**§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados:**

I – Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia de RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta corrente bancária)

V – Resumo do Tema a ser apresentado.



§ 2º – No caso da Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

§ 3º - Os Documentos exigidos nos incisos I, II, VI e VII deverão ser apresentados digitados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 4º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

§ 5º - As quadrilhas que não apresentarem as documentações exigidas, ficará a cargo da comissão do evento, convocar as demais que preencherem os requisitos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS EXIBIÇÕES**

**Artigo 4º** - As apresentações do Concurso acontecerão no dia 30 de JUNHO de 2026, no calçadão do forró ao lado da rodoviária, centro de Belém.

**Artigo 5º** - Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Festival.

**Artigo 6º** - Cada quadrilha junina participante terá direito a 45min59 seg (quarenta e cinco minutos e cinquenta e nove segundos) - este tempo é destinado exclusivamente para a passagem do Trio Pé de Serra/Banda e/ou do CD, como também para montagem do cenário, caso haja, e assim toda e qualquer estrutura de apresentação de tema deverá rigorosamente ser colocada, apresentação da temática desenvolvida, desmontagem e retirada de todo o cenário DE CIMA DO TABLADO. Excedendo o tempo determinado, a mesma perderá imediatamente (0,5) meio ponto por cada minuto excedente na sua somatória final. Haverá um pequeno intervalo de cinco minutos, do término de cada apresentação para o início de outra.

**Artigo 7º** - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, o horário do início e término de cada apresentação.

**Artigo 8º** - "A coordenação do festival, por meio do sistema de sonorização, informará o grupo junino participante no momento exato em que o cronômetro for acionado. A comunicação com a quadrilha junina será feita pelo Locutor do Concurso, que utilizará os seguintes instrumentos: Uma **tela de LCD posicionada em local visível**, exibindo um cronômetro digital que marcará o tempo de cada quadrilha junina durante a competição."

**Artigo 9º** - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

**Artigo 10** - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 5 (cinco) dias antes do dia da



apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de Espera, conforme ordem de inscrição.

**Artigo 11** - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo.

**Artigo 13** - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

## **CAPÍTULO V**

### **APRESENTAÇÃO**

**Artigo 14** – A apresentação de cada “Quadrilha Junina” obedecerá a ordem conforme sorteio na data determinada pela Secretaria de Cultura.

**§ 1º** - Cada quadrilha junina participante terá direito a 45min59 seg (quarenta e cinco minutos e cinquenta e nove segundos) - este tempo é destinado exclusivamente para a passagem do Trio Pé de Serra/Banda e/ou do CD, como também para montagem do cenário, caso haja, e assim toda e qualquer estrutura de apresentação de tema deverá rigorosamente ser colocada, apresentação da temática desenvolvida, desmontagem e retirada de todo o cenário DE CIMA DO TABLADO. Excedendo o tempo determinado, a mesma perderá imediatamente (0,5) meio ponto por cada minuto excedente na sua somatória final. Haverá um pequeno intervalo de cinco minutos, do término de cada apresentação para o início de outra.

**§ 2º** - As apresentações terão início às 18h.- Terça-feira, com 20 (vinte) minutos de tolerância, para a 1ª Quadrilha, devendo as demais iniciarem a montagem dos seus cenários logo após a quadra ter sido desocupada pela quadrilha que acabou de se apresentar.

**§ 3º** - Caso a Quadrilha seguinte não esteja no calçadão do forró ou não se organizar no tempo estabelecido de 15 (quinze) minutos, serão decrescidos 02 (dois) pontos do seu resultado final.

**§ 4º** - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 20 (vinte) pares, sendo o casamento um dos requisitos a ser julgado.

**§ 5º** - As linguagens a ser revelada nas falas durante as apresentações serão analisadas, sendo vedado expressões pornográficas, por meio de movimentos e gestos que denigrem a cultura das quadrilhas, bem como expõe a todo o público presente.

**Artigo 15** – Caso alguma quadrilha deixe de se apresentar, a próxima quadrilha terá 15 minutos para se organizar, obedecendo-se à ordem cronológica.

**§1º** - Caso a Quadrilha seguinte não esteja no calçadão do forró ou não se organizar no tempo estabelecido de 15 (quinze) minutos, serão decrescidos 05 (cinco) pontos do seu resultado final.

**§2º** - A elaboração da tabela de disputa do concurso ficará a critério da Comissão Organizadora.

### **DA SELEÇÃO**

**Artigo 16** – O festival usará o critério de pontos corridos.



**Artigo 17** - A divulgação do resultado acontecerá em até 01 hora após a apresentação da última participante no concurso. Mencionando notas e ordem de classificação do quinto ao primeiro lugar. A somatória das pontuações de cada junina fica sob a responsabilidade da produção do evento, não sendo necessário o avaliador realizar.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Artigo 18** – A Comissão Julgadora será formada por 7 (sete) jurados.

**Artigo 19** - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Belém.

**Artigo 20** - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.

**Artigo 21** - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

**Artigo 22** - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Artigo 25.

## **CAPÍTULO VII**

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Artigo 23** – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01. **ENTRADA NO ARRAIAL:** Nesse item, observa-se a organização de trabalho criativo de um espetáculo que mostra a leitura de uma temática pesquisado e colocado em prática;
02. **MARCADOR:** Nesse item, observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem, a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação.
03. **FIGURINO:** Este deve estar adequado ao festejo junino, de acordo com o estilo, tema e criação da Quadrilha junina. Com originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, também perceber e valorizar a harmonia das cores e ao conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina.
04. **COREOGRAFIA:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, que deverá obedecer ao comando do marcador que indicará através de gestos ou de palavras os passos a serem executados. Serão consideradas as diversificações das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade das festividades da Quadrilha Junina.
05. **REPERTÓRIO MUSICAL:** A música poderá ser gravada ou ao vivo até composição própria dos próprios grupos. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino ou adaptado a este, e serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação da coreografia e o desenvolvimento da proposta, temática da quadrilha junina.
06. **CONJUNTO:** Este item julga a apresentação como um todo, o tema deverá ser explícito e direto, de forma que não fique nenhuma dúvida do que for apresentado pelo grupo participante. Tem que estar presente em todos os itens em julgamento, porém, deve ser muito mais visível ainda, nos seguintes itens: Figurino, Casamento e especialmente no Repertório Musical da quadrilha. Observará na exibição cênica da quadrilha, se o tema anunciado, está sendo bem desenvolvido, verificando nos seus integrantes a expressão corporal e facial na condução do espetáculo de entrada como um todo. Bem como, se os adereços e cenários utilizados ressaltam o que está sendo proposto pela musicalidade, pela encenação teatral e especialmente pela temática.



07. **CASAMENTO:** É o conjunto da fala de cada personagem, a história contada. O texto da história que for encenada deve ser claro (conter início, meio e fim). Pela tradição já existente, os textos devem ser engraçados, sem apelações, sem palavrões gratuitos e grosserias que cheguem a chocar o público. Sua história deverá sintetizar a temática apresentada pela quadrilha.
08. **ANIMAÇÃO:** neste item é observado se os brincantes demonstram alegria e entusiasmo no desenvolvimento do espetáculo. Gritos sincronizados, expressões corporais de alegria, o cantar das músicas e as interações com o público geral são comportamentos indispensáveis a este item.
09. **SAÍDA NO ARRAIAL:** A finalização deverá ser organizada e condizente com o tema proposto, além de demonstrar alegria e satisfação pelo desenvolvimento do espetáculo.

**Artigo 24** – Cada jurado julgará todos os quesitos presentes neste regulamento.

Serão excluídas uma nota maior e uma menor nota de cada quesito julgado.

No somatório das notas de cada jurado será descartada a menor nota emitida pela comissão julgadora.

Em caso de empate entre 02 (duas) e/ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a quadrilha junina que obtiver sempre a maior nota nos seguintes itens: 1º Conjunto, 2º figurino, e 3º Marcador, obedecendo sempre a ordem dos itens relacionados neste artigo.

Os jurados atribuirão notas numa escala de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, sendo admitidas, notas fracionadas (podendo ter fracionamento apenas de uma casa decimal), ou seja: 8,0; 8,3; 8,5; 9,0; 9,5; 9,8; 10,0, etc.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 25 - DAS PENALIDADES:**

§ 1º - Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos.

PENA: A quadrilha perderá 05 (cinco) pontos.

§ 2º- O não comparecimento da quadrilha na data e horário pré-estabelecidos.

PENA: A quadrilha será desclassificada do evento.

§ 3º- Não justificar o motivo do não comparecimento.

PENA: Não poderá concorrer no evento por um ano subsequente.

§ 4º- O não cumprimento deste Regulamento.

PENA: A Quadrilha perderá 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do concurso, por prazo indeterminado, conforme determinação da Secretaria de Cultura.

§ 5º– Atraso para início da apresentação.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 02 (dois) pontos, por cada minuto de atraso.

§ 6º– Insistência em desculpar-se ou justificar o atraso com o intuito de abonar penalidade. PENA: A Quadrilha infratora e insistente perderá 05 (cinco) pontos.



§ 7º- Ultrapassar o limite de 05 (cinco) minutos para arrumar o cenário:

PENA: A "Quadrilha Junina" infratora será punida com a perda de 03 (três) pontos por cada minuto ultrapassado.

§ 8º- Utilizar fogos de artifícios, animais ou qualquer similar durante a apresentação da Quadrilha. EXCETO: chumbinho, chuva de prata e máquinas de efeitos especiais.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos, além de se responsabilizar pelos danos causados

§ 9º- Utilizar adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos.

§ 10º - Não se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (20 pares).

PENA: A Quadrilha infratora perderá 05 (cinco) pontos pela ausência de cada par.

§ 11º- Divulgar patrocínio ou apoio de agentes políticos durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha será automaticamente desclassificada do concurso.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA APURAÇÃO**

**Artigo 26** – A contagem do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

**Artigo 27** – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

A) Desenvolvimento do Tema;

B) Coreografia;

C) Figurino Casamento;

D) Casamento;

E) Marcador;

F) Trilha Musical.

**Artigo 28** – Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

## **CAPÍTULO X**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 29** - Para as Quadrilhas Juninas classificadas nas Eliminatórias e na Final do Concurso, será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS GRUPO UM VALORES R\$

1º LUGAR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

2º LUGAR -R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3º LUGAR -R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**TOTAL - R\$ TOTAL: 12.000,00** (Doze mil reais)

MULHER CANGAÇO - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

MELHOR RAINHA- R\$ 300,00 (Trezentos reais)

MELHOR MARCADOR - 300,00 (Trezentos reais)

MELHOR CASAL DE NOIVOS -R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

MULHER RAINHA DA DIVERSIDADE - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**TOTAL da Premiação R\$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais)

**Artigo 30** - Serão entregues troféus como premiação para as Quadrilhas Juninas como melhores nos seguintes itens de julgamento: casamento, marcador, figurino, coreografia e rainha.

**Artigo 31** - Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 32** - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§ 1º – Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

§ 2º – Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

§ 3º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

§ 4º – A quadrilha deve estar vestida com os trajes típicos juninos, o não cumprimento deste artigo impedirá a quadrilha de se apresentar ficando também impedida de participar no ano subsequente.

BELÉM – PARAÍBA 01 de junho de 2026.

Márcia Regina Soares de Carvalho Silveira

Secretária de Cultura

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE BELÉM - ANO 2026**

NOME DO GRUPO:

RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

RG: CPF:

CIDADE DO GRUPO:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

QUANTIDADE DE COMPONENTES:

TEMA:

SINÓPSE:

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

Quadrilha \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF Nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor (a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do presente regulamento do festival de quadrilha de Belém – PB 2025, bem como as disposições decisões da comissão organizadora do festival de quadrilha junina da prefeitura Municipal de Belém-Paraíba.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES

\_\_\_\_\_, Nome do representante, neste ato, REPRESENTANDO A QUADRILHA JUNINA \_\_\_\_\_,

AUTORIZO, que a Secretaria de Cultura, divulgue nossa apresentação em redes sociais e ou plataformas digitais institucionais, declarando também, está ciente da possibilidade de uso de imagens referentes ao evento, apresentação em peças promocionais e de propaganda institucional da referida secretaria de Cultura da Prefeitura de Belém, PB. Sem quaisquer ônus e por tempo indeterminado.

Por esta ser expressão livre de nossa vontade, assumo total responsabilidade pela veracidade das informações, atividades e documentos entregues ou divulgados, cujos direitos autorais se encontram protegidos pela legislação vigente.

Belém, PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da quadrilha

## AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS - (MENOR)

DADOS PESSOAIS:

Nome da Mãe/Responsável \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_

Na qualidade de RESPONSÁVEL LEGAL PELO (A) MENOR (nome completo da criança ou adolescente)

\_\_\_\_\_  
AUTORIZO o mesmo participar do festival de quadrilhas juninas de Belém- Paraíba/2025, como integrante da quadrilha junina \_\_\_\_\_

Portanto, DECLARO, para os devidos fins de direito que a participação do (a) mesmo (a) constitui ato de sua livre e espontânea vontade e ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELOS ATOS, RISCOS INERENTES À SUA PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO EVENTO.

BELÉM – PARAÍBA 01 de JUNHO de 2026.

